

**EDITAL N° 168/2018**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que nos seus artigos 7º a 10 disciplina as eleições para os cargos de direção do referido Colegiado.

**CONSIDERANDO**, ademais, as disposições da Resolução nº 26/2016, de 29 de setembro de 2016, do Egrégio Órgão Especial que regulamenta o art.7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acima mencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública, nos termos do Anexo Único deste Edital, a relação dos inscritos para a concorrência de que trata o Edital nº 150/2018, de 27 de agosto de 2018, disponibilizado no *DJe* da mesma data, referente à eleição dos novos dirigentes do Poder Judiciário do Estado do Ceará, biênio 2019/2020.

**Art. 2º.** Disponibilizar, nos termos regulamentares vigentes, para consulta de qualquer interessado, cópias dos documentos apresentados pelos candidatos no respectivo processo de inscrição, junto à Presidência do Tribunal de Justiça.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 11 de setembro de 2018.

**Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**EDITAL N° 168/2018****ANEXO ÚNICO**

Nº	CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRÊNCIA À ELEIÇÃO CARGOS DE DIREÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ (REFERENTE AO EDITAL N° 150/2018)  DESEMBARGADORES / CARGO	Nº DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
1	Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente	8516418-45.2018.8.06.000
2	Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Vice-Presidente	8516373-41.2018.8.06.0000
3	Teodoro Silva Santos – Corregedor-Geral da Justiça	8516349-13.2018.8.06.0000

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTEIRA N° 702/2018**

Regulamenta o fluxo de juntada de documentos retornados relacionados a processos já arquivados da extinta Vara Única de Trânsito de Comarca de Fortaleza.

**O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ**, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o teor do narrado pela Gerência de Distribuição, no Processo Administrativo nº 8510897-19.2018.8.06.0001, acerca do recebimento de diversos documentos pelo Protocolo deste Fórum que devem ser juntados a processos que tramitaram na extinta Vara Única de Trânsito de Fortaleza e que já se encontram arquivados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 06/2018, de 12 de abril de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que extinguiu a Vara referida, porém determinou que seus processos fossem redistribuídos às Varas Criminais, com exceção da 12ª e 17ª, de competência exclusiva;